



LEI Nº 3.756 DE 18 DE SETEMBRO DE 2018.

“Autoriza o Poder Executivo Municipal abrir crédito especial no orçamento do exercício 2018, de acordo com o disposto no artigo 26 da Lei Complementar 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e dá outras providências.”

(Autoria: Poder Executivo)

ARTUR MANOEL NOGUEIRA FRANCO, Prefeito Municipal de Promissão, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Promissão aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial, com respectivos valores, nas seguintes funcionais programáticas, conforme descrição e valores a seguir:

Órgão:	02	– Poder Executivo	
Unid. Orçamentária:	02.05	– SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	
Unidade Executora:	02.05.01	– Divisão de Educação Básica	
Função:	12	– Educação	
Subfunção:	12.365	– Educação Infantil	
Programa:	12.365.0005	– PROMISSAO EDUCADA	
Atividade:	12.365.0005. 1172	- CONV. PAC2 203123/2012 CRECHE/PRE ESCOLA 001	
Cat. Econômica:	4.4.90.51.00	– OBRAS E INSTALAÇÕES	200.000,00

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES **200.000,00**

Art. 2º A cobertura das despesas apresentadas no artigo anterior desta lei ocorrerá por meio de **SUPERAVIT FINANCEIRO** do exercício de 2017.

Art. 3º: Os valores dispostos nesta lei poderão ser acrescidos de remuneração oriundas da aplicação financeira dos mesmos.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PROMISSÃO, 18 de setembro de 2018.

ARTUR MANOEL NOGUEIRA FRANCO
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria da Administração, na data supra. O Secretário da Administração _____ **CARLOS AUGUSTO PARREIRA CARDOSO.**